



DECRETO Nº 1.427/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MASCARAS NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO as constantes flexibilizações correspondentes ao uso de máscara em locais públicos e particulares, haja vista a diminuição do número de mortes ocasionadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que na atualidade não se faz necessária tanta rigidez, eis que as vacinas criadas para combate ao COVID-19 surtiram efeitos extraordinários;


DECRETA:

Art. 1º. Com exceção a Unidade de Saúde da Família em todas as suas dependências e veículos, fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial para servidores e população em geral, inclusive em ambientes fechados, tais como estabelecimentos comerciais, igrejas, escolas, entre outros.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e mediante ato próprio, poderá editar normas complementares se necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º. As disposições deste Decreto Municipal entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de outubro de 2022.


José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.